HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- http://hcufpe.hubrasil.gov.br

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

OBJETO
Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: **Medicamentos Antiinfeciosos**, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco da Rede HU Brasil.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	
Responsável pela demanda: **Patrícia Magalhães Xavier Silva**	Matrícula/SIAPE: 220****
E-mail: patricia.xavier@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3991

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: **Taciana Estanislau de Carvalho**	Matrícula/SIAPE: 331****
Cargo/Função: Farmacêutica / Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: taciana.carvalho@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3963
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: **Fabia Moura Seabra**	Matrícula/SIAPE: 331****
Cargo/Função: Farmacêutica	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: fabia.seabra@hubrasil.goc.br	Telefone: (81) 2126.3963
Nome: **Jailson Olimpio da Costa Lima**	Matrícula/SIAPE: 178****
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: jailson.costa@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3963
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE OU ADMINISTRATIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: **Paulo César Bezerra Cavalcanti**	Matrícula/SIAPE: 178****
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Setor de Administração
E-mail: paulo.bezerra@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3911

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Rede HU Brasil - Versão 3.0.

(Assinado eletronicamente) Taciana Estanislau de Carvalho Farmacêutica / Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Coordenador(a) da EPC	*(Assinado eletronicamente)* Fabia Moura Seabra Farmacêutica Integrante Demandante da EPC
(Assinado eletronicamente) Jailson Olimpio da Costa Lima Assistente Administrativo Integrante Demandante da EPC	*(Assinado eletronicamente)* Paulo César Bezerra Cavalcanti Assistente Administrativo Integrante Administrativo da EPC

JUSTIFICATIVA

1. A Rede HU Brasil foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2. O Hospital das Clínicas de Pernambuco é vinculado à Universidade Federal de Pernambuco e pertence a Rede HU Brasil, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município Recife e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

8. A Rede HU Brasil, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Rede HU Brasil em grupos específicos, tais como:

I - agulhas e seringas;

II - equipos e cateteres;

III - tubos e sondas;

IV - drenos e cânulas;

V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;

VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;

VII - materiais para diagnóstico e imagem;

VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);

IX - materiais para nefrologia;

X - materiais para o bancos de sangue;

XI - materiais para laboratório;

XII - materiais para odontologia ;

XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;

XIV - EPIs Assistenciais.;

XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);

XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;

XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;

XVIII -insumos e acessórios para gasoterapia;

XIX - acessórios medicos;

XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;

XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;

XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;

XXIII -lâmpadas especiais ;

XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede HU Brasil. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da Rede HU BRasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, unidades assistenciais e a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS, essa contratação visa contemplar os Medicamentos Gerias e Soros Hospitalares padronizados no Hospital das Clínicas de Pernambuco.

2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métricas qualitativas, como risco de perdas de inventário, relação custo-benefício, bens substitutos, adequações e implementações de novos protocolos assistenciais.

3. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os respectivos Processos.

4. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco são:

ITEM	Código MASTER	Código EBSERH	Código CATMAT	Descrição/Especificação	Unidade de Fornecimento	Demanda a Licitar 2026
1	92764	EBF00112	268952	Azitromicina; 500 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	400
2	3533	EBF00113	442690	Aztreonam; 1.000 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	1.500
3	2165	EBF00114	270612	Benzilpenicilina Benzatina; 1.200.000 Ui; Pó Para Suspensão Injetável	Frasco-ampola	600
4	2143	EBF00119	270616	Benzilpenicilina Potássica; 5.000.000 Ui; Pó Injetável	Frasco-ampola	2.100
5	2154	EBF00120	270614	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica; 300.000 Ui + 100.000 Ui: Pó Para Suspensão Injetável	Frasco-ampola	100
6	1897	EBF00216	266863	Benzoilmetronidazol; 40 Mg/Ml (Corresponde A 25 Mg De Metronidazol); Suspensão Oral	Frasco 100 ml	100
7	7560	EBF00225	331555	Cefalexina; 50 Mg/Ml; Pó Para Suspensão Oral	Frasco 60 ml	200
8	496	EBF00226	267625	Cefalexina; 500 Mg; Cápsula	Cápsula	2.600
9	510	EBF00122	460699	Cefalotina Sódica; 1 G; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	6.000
10	521	EBF00123	442693	Cefazolina Sódica; 1 G; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	22.000
11	565 400775	EBF00127	442694	Ceftazidima; 1 G; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	1.000
12	128441 402261	EBF02817	456376	Ceftazidima + avibactam; 2000 mg + 500 mg; pó para solução injetável	Frasco-ampola	800
13	576	EBF00129	442701	Ceftriaxona Sódica; 1 G; Pó Liofilizado Injetável Endovenoso	Frasco-ampola	19.000
14	2960	EBF00133	292418	Ciprofloxacino; 2 Mg/Ml; Solução Injetável; sistema fechado com 100 ml, bolsa	Bolsa 100 ml	5.000
15	5836	EBF00139	339847	Cloridrato De Cefepima; 2 G; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	2.000
16	3170	EBF00237	267632	Cloridrato De Ciprofloxacino; 500 Mg; Comprimido	Comprimido	1.500
17	3577	EBF00238	268436	Cloridrato De Clindamicina; 300 Mg; Cápsula	Cápsula	4.000
18	2631	EBF00143	268540	Cloridrato De Vancomicina; 500 Mg; Pó Para Solução Injetável	Frasco-ampola	15.000
19	86604	EBF00144	438633	Colistimetato De Sódio; 1.000.000 Ui (80 Mg); Pó Para Solução Injetável Ou Inalatória	Frasco-ampola	600
20	95927	EBF00147	373415	Daptomicina; 500 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	400
21	87054	EBF00149	274149	Ertapeném Sódico; 1 G; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	600
22	1092	EBF00269	269997	Estolato De Eritromicina; 25 Mg/Ml; Suspensão Oral	Frasco 60 ml	50
23	2755	EBF00282	267662	Fluconazol; 150 Mg; Cápsula	Cápsula	1.700
24	2744	EBF00150	271116	Fluconazol; 2 Mg/Ml; Solução Injetável, sistema fechado com 100 ml, bolsa	Bolsa 100 ml	2.000
25	4796	EBF00153	292419	Fosfato De Clindamicina; 150 Mg/Ml; Solução Injetável	Ampola 4 ml	12.000
26	90921	EBF00155	330113	Ganciclovir Sódico; 1 Mg/Ml; Solução Injetável	Bolsa 250 ml	600
27	94507	EBF00297	268861	Itraconazol; 100 Mg; Cápsula	Cápsula	1.600
28	87967	EBF02539	376767	Ivermectina; 6 Mg; Comprimido	Comprimido	2.400
29	85136	EBF00301	305270	Levofloxacino, 500 Mg;	Comprimido	1.200
30	85815	EBF00161	332985	Levofloxacino; 5 Mg/Ml; Solução Injetável	Bolsa 100 ml	1.200
31	8553	EBF00162	273413	Linezolida; 2 Mg/Ml; Solução Injetável, sistema fechado 300 ml, bolsa	Bolsa 300 ml	3.000
32	7378	EBF00163	268488	Meropeném; 1 G; Pó Para Solução Injetável	Frasco-ampola	32.000
33	2992	EBF00411	372335	Metronidazol; 100 Mg/G; Gel Vaginal	Bisnaga 50 g	200
34	1886	EBF00308	267717	Metronidazol; 250 Mg; Comprimido	Comprimido	4.000
35	1900	EBF00166	268498	Metronidazol; 5Mg/Ml; Solução Injetável, sistema fechado com 100 ml. Bolsa	Bolsa 100 ml	7.000
36	97952	EBF00168	396568	Micafungina; 100 Mg; Pó Para Solução Injetável	Frasco-ampola	1.500
37	2063	EBF00170	268513	Oxacilina Sódica; 500 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	5.000
38	8511	EBF00172	271725	Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico; 4 G + 500 Mg; Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco-ampola	29.000
39	85864	EBF00346	308884	Sulfametoxazol + Trimetoprima; 40 Mg/Ml + 8 Mg/Ml; Suspensão Oral	Frasco 60 ml	50
40	2507	EBF00347	308882	Sulfametoxazol + Trimetoprima; 400 Mg + 80 Mg; Comprimido	Comprimido	9.000

41	2518	EBF00174	308885	Sulfametoxazol + Trimetoprima; 80 Mg/Ml + 16 Mg/Ml; Solução Injetável	Ampola 5ml	4.000
42	6658	EBF01805	268153	Sulfassalazina; 500 Mg; Comprimido	Comprimido	200
43	3384	EBF00176	268381	Sulfato De Amicacina; 250 Mg/Ml; Solução Injetável	Ampola 2 ml	3.000
44	88200	EBF00185	436885	Sulfato De Polimixina B; 500.000 Ui; Pó Para Solução Injetável	Frasco-ampola	5.000
45	3497	EBF00188	268528	Teicoplanina; 400 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	3.600
46	91085	EBF00189	331539	Tigeciclina; 50 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	1.000
47	91422	EBF00362	338297	Voriconazol; 200 Mg; Comprimido	Comprimido	400
48	92702	EBF00190	338298	Voriconazol; 200 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	300
49	2879	EBF00101	268374	Aciclovir Sódico; 250 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	3.500
50	5600	EBF02520	267507	Albendazol; 40 Mg/Ml; Suspensão Oral	Frasco 10 ml	300
51	115715	EBF00102	271100	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio; 1.000 Mg + 200 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	500
52	122570	EBF00199	448841	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio; 50 Mg/Ml + 12,5 Mg/Ml; Pó Para Suspensão Oral	Frasco 75 ml	100
53	80316	EBF00200	271217	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio; 500 Mg + 125 Mg; Comprimido	Comprimido	1.000
54	7811	EBF00105	442689	Ampicilina + Sulbactam; 2.000 Mg + 1.000 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	750
55	4923	EBF00106	268207	Ampicilina; 1.000 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	7.500
56	92763	EBF00108	324358	Anfotericina B (Complexo Lipídico); 5 Mg/Ml; Suspensão Injetável	Frasco 20 ml	100
57	259	EBF00109	268395	Anfotericina B (Desoxicolato); 50 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	500
58	95117	EBF00110	268394	Anfotericina B (Lipossomal); 50 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	300
59	93302	EBF00111	379002	Anidulafungina; 100 Mg; Pó Liofilizado Injetável	Frasco-ampola	300
60	3012	EBF00214	268949	Azitromicina; 40 Mg/Ml (900 Mg); Pó Para Suspensão Oral	Frasco 22,5 ml	100
61	8000	EBF00215	267140	Azitromicina; 500 Mg; Comprimido	Comprimido	1.500
62	116347	EBD00177	268383	Amicacina, sulfato, 50 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	200
63	130198	EBF00204	271111	Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60 a 150 ml	Mililitro	15.000
64	2948	EBF00281	267661	Fluconazol, 100 mg	Cápsula	500
65	1321	EBF00182	267668	Gentamicina, sulfato, 10 mg/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	200
66	1332	EBF00184	268256	Sulfato de gentamicina; 40 mg/mL; solução injetável	Ampola 2 ml	5.000

5. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se a necessidade de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para disponibilidade de participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública nas ARPs derivadas desta contratação. Quanto a Reserva Técnica para demais hospitais universitários pertencentes à Rede HU Brasil, será avaliada a possibilidade de disponibilidade da mesma.

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.

3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio de Portaria Permanente nº 137 de 08 de abril de 2026, Boletim de Serviço nº 487 de 10 de abril de 2026 (SEI 62528347).

4. Adicionalmente, informa-se que as Atas de Registros de Preços derivadas da contratação terão os seguintes integrantes para a Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARPs:

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EFARP	
GESTOR(A) DA EFARP	
Nome: **Daniela Vieira de Menezes**	Matrícula/SIAPE: 236****
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques -	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques - UACE

UACE	
E-mail: daniela.menezes@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3666
GESTOR(A) SUBSTITUTO DA EFARP	
Nome: **Aline Bezerra de Oliveira**	Matrícula/SIAPE: 341****
Cargo/Função: Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
E-mail: aline.oliveira@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3911

5. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)
Patrícia Magalhães Xavier Silva
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado eletronicamente por **Jailson Olimpio da Costa Lima**, **Assistente em Administração**, em 06/07/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Taciana Estanislau de Carvalho**, **Chefe de Unidade**, em 06/07/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Magalhaes Xavier Silva**, **Chefe de Setor**, em 08/07/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Bezerra Cavalcanti**, **Assistente Administrativo**, em 09/07/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62521352** e o código CRC **B5D7C114**.

Referência: Processo nº 23536.018670/2026-87 SEI nº 62521352